





EDITAL

REGULAMENTO DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA

- 1. Nos termos da legislação em vigor (artigo 8.º da Portaria n.º 225/2012 de 30 de julho), e do Regulamento Interno do Conservatório Regional de Castelo Branco, são abertas as inscrições para a realização das provas de seleção para a admissão de novos alunos, para o ano letivo 2018/2019.
- 2. De acordo com a legislação acima referida, o presente Edital torna públicos os prazos de inscrição, a calendarização da prova de seleção, assim como as demais condições de admissão.
- 3. As inscrições para as provas de seleção podem ser feitas até dia 2 de maio (para os alunos dos agrupamentos de escolas de Castelo Branco e de Alcains), 11 de maio (para os alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão) e 18 de maio (para os alunos que pretendam frequentar o Pólo de Idanha-a-Nova), nos serviços administrativos do Conservatório Regional de Castelo Branco durante o seu horário de funcionamento.
- 4. As provas de seleção serão realizadas nos dias 12 de maio em horário a definir, nas instalações do Conservatório Regional de Castelo Branco (para os alunos dos agrupamentos de escolas de Castelo Branco e Alcains), 18 de maio às 16h00 no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão (para os alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão) e no dia 25 de maio às 17h30 nas instalações do Pólo de Idanha-a-Nova Cyber Espaço (para os alunos que pretendam frequentar o Pólo de Idanha-a-Nova).

- 5. São abertas as inscrições para o Curso Básico de Música, nos seguintes instrumentos: Acordeão, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Guitarra, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trompa, Trompete, Tuba/Eufónio, Viola d'arco, Violino e Violoncelo.
- **6.** Nos termos do n.º 2 do Artigo 8.º da Portaria n.º 225/2012 de 30 de julho, a **prova de seleção** é aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.
- 7. A prova de seleção será de acordo com o expresso na matriz.
- 8. É obrigatória a apresentação, perante o júri das provas, do documento de identificação do candidato.
- 9. Nos termos do n.º 3 do Artigo 8.º da Portaria n.º 225/2012 de 30 de julho, o resultado obtido na prova de seleção rege a ordem de entrada dos candidatos: "A prova tem carácter eliminatório".
- 10. O júri estabelece uma lista seriada por ordem decrescente de classificação, onde constarão todos os candidatos, dentro dos três resultados possíveis: "apto", "não apto" e "faltou". A referida lista não é sujeita às vagas disponíveis.
- 11. Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, deverão ser chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula do aluno admitido.
- 12. O resultado das provas será afixado a partir do dia 18 de junho de 2018.
- 13. O júri é soberano na avaliação dos candidatos.
- 14. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate será o número de vagas existentes para o instrumento pretendido. Caso o instrumento escolhido seja o mesmo, o critério de desempate será o resultado obtido na realização de uma prova específica no instrumento pretendido.

15. Caso se verifique alguma situação diferente da descrita no ponto anterior, os casos serão analisados individualmente pela Direcção do Conservatório Regional de Castelo

Branco.

16. As listas seriadas resultantes destas provas serão válidas apenas para o ano letivo de

2018/19.

17. Os candidatos que forem seriados serão chamados mediante o número de vagas

existentes em cada instrumento. No caso de não existir vaga no agrupamento de

escolas pretendido, os candidatos que não aceitem a transferência de agrupamento

serão excluídos.

18. O número de vagas referido no ponto anterior será condicionado em função das

normas impostas pelo Ministério da Educação.

Castelo Branco, 13 de abril de 2018

A Direção Pedagógica

João Pedro Delgado / Horácio Pio